



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 073/2024

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de julho de 2024, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 18 de junho de 2024.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Andrea Aparecida de Souza	C	06	C	07
Angela Biaggi	C	06	C	07
Edna Aparecida Gonçalves Franzoia	C	06	C	07
Eliane Isabel Bagio	C	06	C	07
Joelma Donizete Carvalho dos Santos	C	06	C	07
Kele Oliveira Cantão	C	06	C	07
Lidiane Patricia Beraldo Truzzi	C	06	C	07
Lucimar Moreira do Amaral	C	06	C	07
Nagela Aparecida Barretos de Moraes	C	06	C	07
Rosana de Lima Vidal	C	09	C	10
Rosely Serrato Maschio	C	06	C	07
Rosemery de Souza Biagi	C	06	C	07



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Para efeito de pagamento do avanço referido no art. 1º, será computado após o mês de junho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9252
Página nº: B-1
Data de: 23/07/2024